



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.853 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Fica denominado de Rua Lourival Henrique da Silva, localizado em Prata Fina, no Loteamento Santana por trás da Frigorífico Frango Dourado a Rua conhecida como Rua A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art.1º Fica denominado de Rua Lourival Henrique da Silva, localizado em Prata Fina, no Loteamento Santana por trás da Frigorífico Frango Dourado a Rua conhecida como Rua A.

Art.2º Está Lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO